



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

## **SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT E A EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367762/000193, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 e CPF: [auto block LGPD] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.176.501/001-84, a Av. São Paulo, 2.140, Bairro Jd Rondon, representada neste ato por seu Diretor Claudio Henrique Teodoro de Almeida, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG n.º 0827898-7 SSP/MT e do CPF n.º [auto block LGPD] residente à Rua Brasília, n.º 1065, em São José dos Quatro Marcos, doravante denominado "CONTRATADO", mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 009/2021 acostados ao Pregão Presencial nº 001/2021, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **Cláusula Quarta - Do Valor dos Serviços e das Condições de Pagamento item 4.1, Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução dos Serviços item 5.1, e Cláusula Sexta- Do crédito pela qual correrá a despesa e das suplementações item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O Contrato será acrescido do valor de R\$ 131.784,00(Cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais) que será pago em 12(doze) parcelas de R\$ 10.982,00(Dez mil novecentos e oitenta e dois reais), com vigência de 10/02/2023 até 10/02/2024, passando o Contrato ter o valor global de 430,209,00(Quatrocentos e trinta mil, duzentos e nove reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 - O prazo para a execução dos serviços de 24(vinte e quatro) meses passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 63

Unidade: 03 Secretaria de Finanças e Planejamento

Dotação: 04.129.0023.2007.0000

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de fevereiro 2023.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CNPJ nº 01.367762/000193

**ADEMIR FELICIO GARCIA**

CPF nº [REDACTED] LGPD

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**

CNPJ nº 04.176.501/0001-84

Claudio Henrique Teodoro de Almeida

CPF nº [REDACTED] LGPD

CONTRATADO